



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 13/09/2024.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.
2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.

MARCELO NOGUEIRA DA SILVA – MAJ PM
Resp. p./Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 023/SRD/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 023 de 19 de junho de 2024, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM MARCELO NOGUEIRA DA SILVA, ID 2982668, Presidente, 2º SGT PM KARIN MARMITT ID 2523442 e SD PM MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997, membros, para analisar e avaliar as amostras e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às empresas vencedoras do PE nº 068/2024, de que trata o PROA 23/1300-0008588-3.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05	CINTOS BM - 4º - OPERACIONAL TÁTICO
R. BRANDS LTDA	06	COBERTURAS BM - BONÉ CINZA TÁTICO BM

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 05– Empresa DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



Continuação do Parecer Técnico nº 023- SRD de 13 de setembro de 2024..... Fls2

Do item cotado:

A licitante **não apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **não foi apresentada, não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

Lote 06– Empresa R. BRANDS LTDA.

Do item cotado:

A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **foi apresentada, atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05	REPROVADA
R. BRANDS LTDA	06	APROVADA

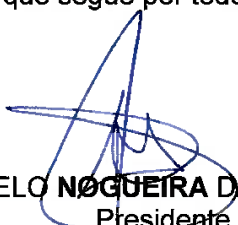
IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedoras de dois dos (06) lotes do PE nº 068/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 05 – Empresa DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que foi REPROVADA** no item que cotou. O edital prevê na observação nº 1006 “...DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE



Continuação do Parecer Técnico nº 023- SRD de 13 de setembro de 2024..... Fls3

RECEBIMENTO E ANALISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO..., contudo a empresa não entregou amostra até a data prevista, **divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital**; O edital prevê no ANEXO ÚNICO, CAPÍTULO II – CARACTERÍSTICAS DA FITA, ensaio de Gramatura com parâmetro de 2.200 g/m² (tolerância ± 3%), sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio seqüencial: 696.B-24, com resultado 1305,73 g/m², **divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital**. O edital prevê no ANEXO ÚNICO, CAPÍTULO II – CARACTERÍSTICAS DA FITA, ensaio de Densidade de fios com parâmetro de Urdume 47 fios/cm (tolerância ± 3fio/cm), sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio seqüencial: 696.D-24, com resultado Urdume 30 Fios/cm, **divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital**. Lote 06 – Empresa R. BRANDS LTDA, que foi **APROVADA** no item que cotou. E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.


MAJ MARCELO NOGUEIRA DA SILVA – MAJ PM
Presidente


KARIN MARMITT – 2º SGT PM
Membro


MATEUS GARCIA BRANDÃO – Sd PM
Membro